



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
Núcleo de Apoio Regional de Arcos

AUTORIZAÇÃO

Referência: Processo nº 2100.01.0035837/2020-88.

Para: Biosev. SA

DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0042885-D

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensado de Licenc. Ambiental - Corte de Árvores Isolada (Rural)	13010000765/20	NÚCLEO ARCOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: BIOSEV S.A.	CPF/CNPJ: 15.527.906/0029-37
-------------------	---------------------------------

Endereço: ALAMEDA DOS YPES, 0 CAIXA POSTAL 10

Bairro: VILA LUCIANIA

Município: LAGOA DA PRATA

UF: MG

CEP: 35590-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: STELA CARDOSO DE CARVALHO		CPF/CNPJ: 522.026.316-15
Endereço: RUA MATIAS CARDOSO, 63 SALA 1802		Bairro: SANTO AGOSTINHO
Município: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 30.170-000

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda dos Machados	Área Total (ha): 533,3361		
Registro nº: 16.430 - Livro: 2 - Folha: - Comarca: Bom Despacho/MG	Área Total RL (ha): 134,7355		
Município/Distrito: Bom Despacho	UF: MG		
Coordenada Plana (UTM): X 457.774 7.816.971	Y	Datum: SIRGAS-2000	Fuso: 23k

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3107406-7CF9.880E.6572.49D7.9D52.1BC3.CF0A.19B4

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	1.108	un

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Agricultura		181,6040

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Total:			Total:	

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA DE FLORESTA NATIVA		815	M3

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

FABRÍCIO AMORIM RIBEIRO – MASP 1.147.700-7

Data da Vistoria: quarta feira, 11 de novembro de 2020

9. VALIDADE

Data de Emissão: 18/12/2020. Data de Validade: 18/12/2023.	Observações: <i>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</i>
---	---

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte/ aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	SIRGAS-2000	23k	456.000	7.818.000

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Realizar técnicas de conservação do solo, tais como construção de barraginhas e terraceamento na área de plantio da cana de açúcar.

Realizar o plantio de 460 mudas da espécie Pequi (correspondente a 50% dos indivíduos) como compensação pela supressão de 184 indivíduos de Pequi, conforme determina a Lei Estadual 20.308/12, em local definido na propriedade anexo a área de Reserva Legal.

Realizar o pagamento de 9.200 UFEMG's (correspondente a 50%) como forma de compensação pelo corte de 184 Pequis.

Realizar o plantio de 13 mudas de Ipê amarelo como compensação pelo corte de 13 indivíduos da mesma espécie.

Isolar a estrada existente entre as duas glebas de Reserva Legal na divisa com Nilton Cardoso, impedindo o trânsito de pessoas e veículos.

Não realizar o corte de um indivíduo de Cedro localizado nas coordenadas UTM 23 K 455.433 e 7.817.181.

Apresentar um Relatório Fotográfico anualmente ao IEF comprovando o plantio e o desenvolvimento das mudas de Pequi e Ipê amarelo plantadas durante o período de 5 anos.

12. OBSERVAÇÃO

O técnico sugere pelo DEFERIMENTO PARCIAL, sendo passível o corte 1.108 árvores nativas isoladas, sendo que deste total, 184 indivíduos são de espécie protegida por lei (Pequi) e 13 de Ipê amarelo na Fazenda dos Machados de propriedade de Stela Cardoso de Carvalho e arrendada para a empresa Biosev S/A, com rendimento estimado em 815 m³ de lenha nativa.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fábricio Amorim Ribeiro, Servidor**, em 18/12/2020, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23387233** e o código CRC **AEDB930E**.